



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.792, DE 19 DE OUTUBRO DE 2.011.

(Projeto de Lei do Legislativo nº059/11, de autoria do Vereador Evandro Castanheira Lacerda)

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ONG CONSTRUINDO O
FUTURO.**

A Câmara Municipal de Lavras aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ONG Construindo o Futuro, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de Lavras, em 19 de outubro de 2.011.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que a(o) Lei nº 3.792

foi publicada no Diário Oficial do Município e mantida em vigor no Quadro de Avisos do vaguão da Prefeitura de Lavras.

Lavras, 19 de outubro de 2011


Secretaria Municipal de Comunicação

